



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4396/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 99.383,81.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0602 – FUNDEB - Fdo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	
12361000282024 - – Manutenção do Ensino Básico	
339033000000 – Passagens e Despesas com locomoção (614)	R\$ 99.383,81

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro  
do exercício anterior referentes os recursos arrecadados pelo Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no valor de  
R\$ 99.383,81.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 23 DE ABRIL  
DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de  
avisos e publicações em 23/04/2008.Livro 29.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---